

## **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes com primeira matrícula no primeiro ano de uma licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa**

### **Artigo 1º - Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes matriculados no primeiro ano da Licenciatura em Matemática ou da Licenciatura em Matemática Aplicada à Gestão do Risco da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA).

### **Artigo 2º - Bolsa de estudo por mérito**

A bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, de valor anual fixo, destinada a estudantes que, cumulativamente, ingressem na FCT NOVA através do Concurso Nacional de Acesso, que se matriculem no primeiro ano de uma licenciatura em Matemática da FCT NOVA e que tenham demonstrado um aproveitamento escolar pré-universitário excepcional.

### **Artigo 3º - Condições de acesso**

Constituem condições para a atribuição da bolsa o estudante estar matriculado na FCT NOVA no 1º ano de um dos ciclos de estudos referidos no artigo 1 e reunir, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter sido admitido via 1ª fase do concurso nacional de acesso de ingresso no ensino superior no ano letivo de atribuição da bolsa;
- b) Ter tido nota de candidatura igual ou superior a 180,0;
- c) Ter colocado em primeira opção o curso em que se encontra matriculado.

### **Artigo 4º - Valor da bolsa**

1 - O montante e o número de bolsas a atribuir é definido anualmente, podendo ser atribuídas bolsas correspondentes ao valor total ou parcial da propina.

2 - O montante da bolsa a atribuir inclui o valor da propina, total ou parcial, da taxa de inscrição e o valor correspondente ao seguro escolar.

### **Artigo 5º - Divulgação do número de bolsas a atribuir e do montante de cada bolsa**

Até dia 1 de junho do ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa, o ClubeMath publicitará na sua página web e na página web do Departamento de Matemática da FCT NOVA o número de bolsas que irá atribuir e o valor pecuniário de cada bolsa.

### **Artigo 6º - Procedimento de atribuição das bolsas**

1- A seriação dos bolseiros será feita de acordo com a nota final da candidatura de acordo com a seriação constante do portal público de divulgação de resultados dges.gov.pt.

2- Casos de empate serão resolvidos por um júri constituído para o efeito.

3- Concluído o procedimento de seleção, o ClubeMath publicitará na sua página web e na página web do Departamento de Matemática da FCT NOVA o(s) nome(s) do(s) estudante(s) a quem será atribuída bolsa de estudo por mérito, para efeito de eventual reclamação, no prazo de 10 dias úteis.

### **Artigo 7º - Pagamento da bolsa**

Após a conclusão do procedimento referido no artigo anterior, o montante correspondente ao valor da bolsa será pago pelo ClubeMath.

### **Artigo 8º - Diploma de atribuição da bolsa por mérito**

O ClubeMath confere um diploma comprovativo aos estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo por mérito.